

Cliente

## Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Folha: 1

Data pregão: 29/04/2020

Nº Nota: 2918336

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Nome 005735745-3 CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

**Banco Agência Conta Corrente** 077 00019 3745130-8 OBS(\*) Praça C/V Tipo Mercado Especificação do Título Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C **IRBR3 ON NM** 2.000,00 C 1-Bovespa VIS 200 10,00 SubTotal: 200 10,0000 2.000,00 OIBR3 ON N1 3.000 1.890,00 1-Bovespa VIS 0,63 С 3.000 SubTotal: 0,6300 1.890,00 PETR4 PN N2 100 17,88 1.788,00 1-Bovespa V VIS С SubTotal: 100 17,8800 1.788,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	5.678,00 C
Vendas à Vista	5.678,00	Taxa de Liquidação(2)	1,56 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	5.676,44 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,17 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,17 D
Valor das Operações	5.678,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 5.678,00	0,28 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 04/05/2020	5.676,27 C

(\*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

# - Negócio Direto Y - Desmanche de Box A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP F - Cobertura H - Home Broker

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.